



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 01 de julho de 2021 - Nº 124

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

SDS LANÇA PROGRAMA PARA COMBATER COMÉRCIO ILEGAL, ROUBOS E FURTOS DE BICICLETAS NO ESTADO

A Secretaria de Defesa Social (SDS) lançou, na manhã desta quarta-feira (30), o programa Alerta Bike, uma nova ferramenta tecnológica para combater o comércio ilegal, furtos e roubos de bicicletas. A iniciativa permite que cidadãos cadastrem informações sobre suas bicicletas, que poderão ser recuperadas por meio dos dados registrados no sistema.



O funcionamento é simples: basta que o proprietário entre no site www.alerta.sds.pe.gov.br e cadastre login e senha. Na sequência, a ferramenta pedirá os dados da bicicleta como: marca, modelo, tipo, aro, cor e chassi. Essa numeração pode ser

encontrada, por exemplo, abaixo da caixa do movimento central, próximo à gancheira e do cubo da roda traseira, perto da braçadeira do selim, e/ou na parte frontal do quadro da bicicleta. Caso a pessoa seja furtada ou roubada, ela entra no site e clica no botão de alerta. O usuário também pode incluir uma foto ao lado do bem.

“Atualmente, o Recife possui 150 km de malha ciclovária, entre ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, o que representa um



aumento de mais de 500% desde 2013, quando havia 24 km de malha ciclovária. Essa expansão estimulou o maior uso dessa forma de locomoção, seja a passeio ou a trabalho, na busca por maior qualidade de vida. E os criminosos perceberam nesse cenário uma oportunidade. O Alerta Bike, um projeto inovador de Pernambuco, foi desenvolvido para atacar o comércio ilegal,

seja produto de crime ou sem procedência legal. Paralelamente, intensificaremos operações, como a Tentáculos, cujo foco é investigar ferros-velhos e locais que possam atuar no desmanche e revenda de equipamentos oriundos de roubo ou furto”, afirmou Humberto Freire, secretário de Defesa Social de Pernambuco. “Para esse programa dar certo, há dois fatores decisivos: cadastrar sua bicicleta, ampliando nossa base de dados, e jamais adquirir produtos sem nota fiscal ou origem desconhecida”, alerta.

Esse conjunto de informações ficará disponível na plataforma de consulta dos policiais. Em uma averiguação, o policial irá checar se a bicicleta é roubada e, quando for o caso, fará a prisão do criminoso e o resgate do veículo. Importante ressaltar que, caso o boletim de ocorrência não seja realizado até 48 horas após o registro no site, automaticamente o sistema retira o sinal de alerta. De 2017 a 2020, houve um aumento de 19% nos roubos e furtos de bicicletas. Nos primeiros cinco meses deste ano de 2021, são 1.295 boletins de ocorrência indicando roubos e furtos de bicicletas. O Alerta Bike funcionará no mesmo formato do Alerta Celular, e os mesmos login e senha funcionam para os dois programas. O Alerta Celular foi lançado em 2017, tem mais de 500 mil aparelhos cadastrados e já recuperou mais de 35 mil celulares.

Neste [link](#), a SDS disponibiliza um Modelo de Recibo de Compra e Venda de Bicicleta, para ser usado pelo cidadão que não tem a nota fiscal original. Fotos: Carlos Medeiros | Divulgação SDS

LEI Nº 17.332, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, a fim de incluir os idosos no rol de beneficiários da reserva de bolsas ofertadas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A.

II - pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; (NR)

III - pessoa com doença grave ou rara; e, (NR)

IV - idosos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (AC)

§ 1º

III - pessoa com doença grave: aquela diagnosticada com enfermidade grave prevista no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, desde que não se trate de doença infectocontagiosa, e devidamente reconhecida em laudo médico contendo data, assinatura e número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina e a respectiva indicação do código da Classificação Internacional de Doença - CID; (NR)

IV - pessoa com doença rara: aquela diagnosticada com características degenerativa, proliferativa, crônica, progressiva e/ou incapacitante previstas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde e devidamente reconhecida em laudo médico contendo data, assinatura e número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina e a respectiva indicação do código da Classificação Internacional de Doença - CID; e, (NR)

V - idosos: pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de junho do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PP

LEI Nº 17.333, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Extingue, transforma e cria funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos das Leis nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e 15.996, de 28 de março de 2017, que cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIPE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reduzidas as gratificações das seguintes funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco:

a) Administrador de sede nível 2, atualmente símbolo FGMP-03, passa a ser nível símbolo FGMP-01;

b) Administradores de sede nível 1, atualmente símbolo FGMP-05, passa a ser símbolo FGMP-04;

c) Diretor de Cerimonial, atualmente símbolo FGMP-08, passa a ser símbolo FGMP-07;

d) servidores designados para integrar comissões temporárias ou permanentes, com retribuição equivalente ao símbolo FGMP-03, passa a ter retribuição equivalente ao símbolo FGMP-01;

e) servidores designados para integrar grupo de trabalho, em caráter temporário, fixado como 50% (cinquenta por cento) da remuneração de Função Gratificada, símbolo FGMP-02, passa a ser fixado como 50% (cinquenta por cento) da remuneração de Função Gratificada, símbolo FGMP-01;

f) servidores designados para presidir comissão permanente de licitação, atualmente com retribuição equivalente ao símbolo FGMP-06, passa a ter retribuição equivalente ao símbolo FGMP-05;

g) servidores designados para compor comissão permanente de licitação, atualmente símbolo FGMP-04, passa a ser símbolo FGMP-02.

Art. 2º Ficam reduzidos os números de componentes das comissões permanentes de prevenção de acidente de trabalho e de processo administrativo disciplinar para até 03 (três) membros.

Art. 3º Fica extinta a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata o art. 3º, inc. I, alínea “i”, da Lei nº 12.956/05.

Parágrafo único. Ficam extintas as três funções gratificações, símbolo FGMP-3, referentes a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 4º Ficam extintas as seguintes funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco:

a) o Gerente Ministerial de Arquitetura, símbolo FGMP-05;

b) o Gerente Ministerial de Contabilidade, símbolo FGMP-05;

c) o Gerente do Departamento Ministerial de Infraestrutura, símbolo FGMP-05;

d) o Oficial de Gabinete da Ouvidoria do Ministério Público, símbolo FGMP-06.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, decorrentes das extinções e reduções previstas nos artigos anteriores:

a) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho, símbolo FGMP-3;

b) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, símbolo FGMP-3;

c) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Perícias Médicas, símbolo FGMP-3;

d) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Apoio e Acompanhamento, símbolo FGMP-03;

e) 01 (um) administrador de sede nível 2, símbolo FGMP-01;

f) 01 (um) administrador de sede nível 1, símbolo FGMP-04;

g) 28 (vinte e oito) secretários ministeriais, símbolo FGMP-01;

h) 01 (um) Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário, símbolo FGMP-05;

i) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica, símbolo FGMP-03;

j) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Análise Técnica, símbolo FGMP-03;

l) 01 (um) Gerente de Divisão Ministerial de Atendimento e Controle, símbolo FGMP-03;

m) 01 (um) Gerente Ministerial de Área de TV e Radiojornalismo, símbolo FGMP-05;

n) 01 (um) Gerente Ministerial de Relações Públicas, símbolo FGMP-05;

o) 01 (um) Gerente Ministerial de Jornalismo, símbolo FGMP-05;

p) 01 (um) Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade, símbolo FGMP-05;

q) 01 (um) Gerente da Divisão Ministerial do Memorial Institucional, símbolo FGMP-03.

Parágrafo único. As atribuições das funções ora criadas encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 6º Ficam criados no âmbito do Ministério Público de Pernambuco 05 (cinco) Adicionais de Assessoramento Técnico, com retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função Gratificada FGMP-01, decorrentes das extinções e reduções previstas nos artigos anteriores, ficando 02 (dois) para a Ouvidoria Geral do Ministério Público, 02 (dois) para a Corregedoria Geral do Ministério Público e 01 (um) para o assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Ficam transformados 06 (seis) Adicionais de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento, em 06 (seis) Adicionais de Assessoramento Técnico da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Art. 7º Ficam transformadas as seguintes funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco:

a) o Coordenador Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura, símbolo FGMP-08, passa a ser denominado Gerente Executivo de Infraestrutura, símbolo FGMP-07;

b) o Gerente Metropolitano de Área-Saúde, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente do Departamento Ministerial de Apoio e Saúde, símbolo FGMP-05;

c) o Diretor Ministerial de Biblioteca, nível FGMP-05, passa a ser denominado Gerente da Divisão Ministerial Biblioteca, símbolo FGMP-03;

d) o Gerente Ministerial do Departamento de Sistemas de Informações, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Ministerial do Departamento de Soluções de TI, símbolo FGMP-05;

e) o Gerente Ministerial da Divisão de Planejamento e Especificação, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Soluções de Área Fim, símbolo FGMP-03;

f) o Gerente Ministerial da Divisão de Implantação e Desenvolvimento, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Soluções de Área Meio, símbolo FGMP-03;

g) o Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Gráficos, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Governança de Dados e Arquitetura, símbolo FGMP-03;

h) o Gerente Ministerial do Departamento de Produção, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Ministerial do Departamento de Infraestrutura de TIC, símbolo FGMP-05;

i) o Gerente Ministerial da Divisão de Sistemas, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Datacenter, símbolo FGMP-03;

j) o Gerente Ministerial da Divisão de Comunicações e Infraestrutura, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Redes, símbolo FGMP-03;

k) o Gerente Ministerial da Divisão de Bancos de Dados, Segurança e Auditoria, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de DevOps e Banco de Dados, símbolo FGMP-03;

l) o Gerente Ministerial da Divisão de Web Design e Multimídia, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Segurança da Informação, símbolo FGMP-03;

m) o Gerente Ministerial do Departamento de Suporte ao Usuário, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Ministerial do Departamento de Atendimento ao Usuário, símbolo FGMP-05;

n) o Gerente Ministerial da Divisão de Atendimento, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Central de Serviços, símbolo FGMP-03;

o) o Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Técnicos, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Suporte de Campo, símbolo FGMP-03;

p) o Gerente Ministerial da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Desenvolvimento e Gestão por Competências, símbolo FGMP-03.

q) o Gerente do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Ministerial do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo FGMP-05;

r) o Gerente Ministerial da Divisão de Arquivo Histórico, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial da Divisão de Arquivo, símbolo FGMP-03;

s) o Assessor Ministerial de Segurança Institucional, símbolo FGMP-08, passa a ser denominado Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil, símbolo FGMP-08;

- t) o Gerente Ministerial de Segurança Institucional, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações, símbolo FGMP-05;
- w) o Gerente Ministerial de Segurança Institucional, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança, símbolo FGMP-05;
- x) o Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, símbolo FGMP-03, passa a ser denominado Gerente Ministerial de Gestão de Contratos, símbolo FGMP-03;
- y) o Gerente Ministerial Psicossocial, símbolo FGMP-05, passa a ser denominado Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico, símbolo FGMP-05.

Parágrafo único. As atribuições das funções ora criadas, a partir das transformações acima especificadas, encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 8º O art. 3º da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo têm a seguinte estrutura organizacional: (NR)

I - Órgãos de Assessoramento Estratégico (NR)

Órgão de Direção-Geral: Secretário-Geral do Ministério Público (NR)

a) Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (NR)

- 1. Gerência Ministerial de Planejamento e Gestão (NR)
- 2. Gerência Ministerial de Programas e Projetos (NR)
- 3. Gerência Ministerial de Estatística (NR)
- 4. Gerência Ministerial de Planejamento Orçamentário (NR)

b) Assessoria Ministerial de Comunicação Social (NR)

- 1. Gerência Ministerial de Relações Públicas (NR)
- 2. Gerência Ministerial de Jornalismo (NR)
- 3. Gerência Ministerial de Propaganda e Publicidade (NR)
- 4. Gerência Ministerial de TV e Radiojornalismo (NR)

c) Assessoria Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil (NR)

- 1. Gerência Ministerial de Apoio Operacional (NR)
- 2. Gerência Ministerial de Segurança Institucional (NR)
- 3. Gerência Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações (NR)
- 4. Gerência Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança (NR)

d) Controladoria Ministerial Interna (NR)

- 1. Gerência Ministerial de Auditoria (NR)
- 2. Gerência Ministerial de Controle (NR)

II - Órgãos de Execução e Instrumentais de Apoio Órgão de Direção-Geral: Sub Procurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (NR)

a) Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (NR)

- 1. Departamento Ministerial de Administração de Pessoal (NR)
 - 1.1 Divisão Ministerial de Registro e Controle (NR)
 - 1.2 Divisão Ministerial de Direitos e Deveres (NR)
- 2. Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal (NR)
 - 2.1 Divisão Ministerial de Coordenação de Pagamento (NR)
 - 2.2 Divisão Ministerial de Inativos (NR)
 - 2.3 Divisão Ministerial de Encargos Sociais (NR)
- 3. Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas (NR)
 - 3.1 Divisão Ministerial de Desenvolvimento e Gestão por Competências (NR)
 - 3.2 Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho (NR)
 - 3.3 Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho (NR)
- 4. Departamento Ministerial de Apoio e Saúde (NR)
 - 4.1. Divisão Ministerial de Perícias Médicas (NR)
 - 4.2. Divisão Ministerial de Apoio e Acompanhamento (NR)

b) Coordenadoria Ministerial de Administração (NR)

- 1. Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (NR)
 - 1.1 Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais (NR)
 - 1.2 Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos (NR)
- 2. Departamento Ministerial de Apoio Administrativo (NR)
 - 2.1 Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo (NR)
 - 2.2 Divisão Ministerial de Gestão de Contratos (NR)
 - 2.3 Divisão Ministerial de Arquivo (NR)
 - 2.4 Divisão Ministerial do Memorial Institucional (NR)
- 3. Departamento Ministerial de Transporte (NR)
 - 3.1 Divisão Ministerial de Manutenção e Controle (NR)
 - 3.2 Divisão Ministerial de Operações e Transporte (NR)
- 4. Administração de Sede de Promotorias de Nível 1 (NR)

c) Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (NR)

- 1. Departamento Ministerial Orçamentário e Financeiro (NR)
 - 1.1 Divisão Ministerial de Empenho (NR)
 - 1.2 Divisão Ministerial de Liquidação (NR)
 - 1.3 Divisão Ministerial de Tesouraria (NR)

- 2. Departamento Ministerial de Tomada de Contas (NR)
 - 2.1 Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas (NR)
 - 2.2 Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios (NR)
 - 2.3 Divisão Ministerial de Prestação de Contas (NR)
- 3. Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos (NR)
 - 3.1 Divisão Ministerial de Análise Contábil (NR)
 - 3.2 Divisão Ministerial de Contabilidade Patrimonial e Custos (NR)
- d) Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (NR)
 - 1. Departamento Ministerial de Soluções de TI (NR)
 - 1.1 Divisão Ministerial de Soluções de Área Fim (NR)
 - 1.2 Divisão Ministerial de Soluções de Área Meio (NR)
 - 1.3 Divisão Ministerial de Governança de Dados e Arquitetura (NR)
 - 2. Departamento Ministerial de Infraestrutura de TIC (NR)
 - 2.1 Divisão Ministerial de Datacenter (NR)
 - 2.2 Divisão Ministerial de Redes (NR)
 - 2.3 Divisão Ministerial de DevOps e Banco de Dados (NR)
 - 2.4 Divisão Ministerial de Segurança da Informação (NR)
 - 3. Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário (NR)
 - 3.1 Divisão Ministerial de Central de Serviços (NR)
 - 3.2 Divisão Ministerial de Suporte de Campo (NR)
- e) Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura (NR)
 - 1. Divisão Ministerial de Planejamento e Projetos de Obras e Orçamento (NR)
 - 2. Divisão Ministerial de Fiscalização e execução de Obras (NR)
 - 3. Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (NR)
- f) Gerência Executiva Ministerial de Compras e Serviços (NR)
 - 1. Divisão Ministerial de Compras (NR)
 - 2. Divisão Ministerial de Contratação de Serviços (NR)
- g) Assessoria Jurídica Ministerial (NR)
 - 1. Gerência Jurídica Ministerial de Contratos (NR)
 - 2. Gerência Jurídica Ministerial de Pessoal (NR)
- h) Escola Superior do Ministério Público (NR)
 - 1. Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (NR)
 - 2. Gerência de Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica (NR)
 - 3. Gerência de Divisão Ministerial de Biblioteca (NR)
- i) Comissão Permanente de Licitação (NR)
- j) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (NR)
- k) Diretoria de Cerimonial (NR)
- l) Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho (NR)
- m) Núcleo de Inteligência do Ministério Público (NR)
 - 1. Coordenação Adjunta de Inteligência (NR)
 - 2. Gerência de Inteligência (NR)
- n) Ouvidoria do Ministério Público (NR)
 - 1. Gerência de Divisão Ministerial de Análise Técnica (NR)
 - 2. Gerência de Divisão Ministerial de Atendimento e Controle (NR)
- o) Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico (NR)

§ 1º Os órgãos de Administração de sede de Promotorias de nível 2, quando pertencerem a Promotorias de Justiça de 2ª entrância, ficam subordinados aos respectivos Coordenadores Administrativos, criados pelo art. 23 da Lei Complementar nº 21 de 28 de dezembro de 1998, das Promotorias às quais pertencerem. (NR)

§ 2º Ao Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, cargo em comissão a ser livremente preenchido pelo Procurador-Geral de Justiça, será atribuída a Função Gratificada FGMP-8, nas hipóteses de ser ocupado por servidor do quadro do Ministério Público do Estado de Pernambuco. (NR)

§ 3º A Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho será composta por 3 (três) membros, dentre servidores efetivos do Quadro de Apoio Técnico e Administrativo do MPPE." (NR)

Art. 9º O art. 27 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27.

§ 5º Os cursos de especialização *lato sensu* e *stricto sensu* deverão ser relacionados com as atribuições do cargo, cabendo à administração, a requerimento do interessado, reconhecê-los ou não para efeito de promoção por elevação de nível profissional, fundamentalmente, observada normativa própria, que preveja publicação prévia de cursos de interesse da administração e o número máximo anual de promoções. (NR)

Art. 10. O art. 30 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30. A gratificação de exercício concedida aos servidores à disposição do Ministério Público fica transformada em Adicional de Exercício, no valor mensal a ser fixado por normativa do Procurador-Geral de Justiça." (NR)

Art. 11. Os arts. 32 e 32-A da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 32. Aos servidores que exerçam atribuições relacionadas a processos de cadastro de pessoal, elaboração, confecção, análise e controle de folha de pagamento, atividades de administração financeira, análise e acompanhamento de execução

orçamentária e financeira e prestação de contas, será concedido Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento, observadas as seguintes limitações: (NR)

I - o máximo de 07 (sete) adicionais para os servidores com efetivo exercício na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, que executem atribuições de atividades de administração financeira, a análise e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e prestação de contas; (NR)

II - o máximo de 14 (catorze) adicionais para os servidores com efetivo exercício na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, que executem atribuições relacionadas aos Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado processos de cadastro de pessoal ou elaboração, confecção, análise e controle de folha de pagamento; (NR)

III - o máximo de 3 (três) adicionais para os servidores com efetivo exercício na Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, que executem atribuições relacionadas ao processo de elaboração, execução e controle do orçamento, bem como o monitoramento do desempenho da gestão. (NR)

Parágrafo único. A retribuição pelo adicional será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função Gratificada FGMP-1. (NR)

Art. 32-A. Aos servidores que exerçam atribuições relacionadas ao assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça será concedido o Adicional de Assessoramento Técnico. (NR)

§ 1º Em qualquer hipótese, o adicional previsto no caput deste artigo não poderá ser concedido a mais de 13 (treze) servidores. (NR)

Art. 12. O Capítulo IV do Título II da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar da seguinte forma, acrescido do arts. 32-D e 32-E:

“TÍTULO II

CAPÍTULO IV

Art. 32-D. Aos servidores que exerçam atribuições relacionadas ao assessoramento da Corregedoria Geral do Ministério Público será concedido o Adicional de Assessoramento Técnico. (AC)

§ 1º Em qualquer hipótese, o adicional previsto no caput deste artigo não poderá ser concedido a mais de 8 (oito) servidores. (AC)

§ 2º A retribuição pelo adicional será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função Gratificada FGMP-1. (AC)

Art. 32-E. Aos servidores que exerçam atribuições relacionadas ao assessoramento da Ouvidoria Geral do Ministério Público será concedido o Adicional de Assessoramento Técnico. (AC)

§ 1º Em qualquer hipótese, o adicional previsto no caput deste artigo não poderá ser concedido a mais de 2 (dois) servidores. (AC)

§ 2º A retribuição pelo adicional será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função Gratificada FGMP-1.” (AC)

Art. 13. O art. 33 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. Aos Servidores designados para integrar grupo de trabalho, em caráter temporário, fica fixado como 50% (cinquenta por cento) da remuneração de Função Gratificada, símbolo FGMP-01, a título de Adicional. Aos Servidores designados para integrar comissão, em caráter temporário ou permanente, fica fixada à remuneração de Função Gratificada, símbolo FGMP-01. (NR)

§ 1º O Servidor que Presidir a Comissão Permanente de Licitação, que também desempenhará a Função de Pregoeiro, perceberá a retribuição equivalente à Função Gratificada FGMP-05, os demais Servidores designados para integrar a referida Comissão perceberão a retribuição equivalente à Função Gratificada FGMP-02, até o máximo de cinco servidores, incluindo-se o que presidir. (NR)

§ 2º Em caso de afastamento ou impedimento do Pregoeiro, o seu substituto, designado pela autoridade competente, fará jus à retribuição equivalente à Função Gratificada FGMP- 05, pelo prazo do afastamento ou impedimento do substituído. (NR)

§ 3º As remunerações recebidas por integrar grupo de trabalho, comissão, em caráter temporário ou permanente e adicionais de participação ou assessoramento não são acumuláveis com as verbas recebidas à título de gratificação pelo exercício de cargo ou função de que trata o anexo VIII.” (AC)

Art. 14. O art. 33-A da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33-A. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o art. 3º, inciso I, alínea “h”, desta Lei, será composta por até 3 (três) servidores estáveis, todos designados pela Procuradoria Geral de Justiça, dentre integrantes do quadro permanente, sendo, no mínimo, um deles analista ministerial. (NR)

§ 3º Aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será atribuída função gratificada FGMP-1.” (NR)

Art. 15. O art. 37 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37. Os servidores do Ministério Público constantes nos Anexos I e II poderão receber auxílio-transporte a ser pago em pecúnia, no valor mensal a ser fixado por Portaria do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 16. O art. 45 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45.

I - aos servidores designados para o exercício das funções de Secretário Ministerial e de Auxiliar Ministerial de Gabinete de Nível 2, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-01; (NR)

II - aos servidores designados para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede Nível 2, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-01; (NR)

III - aos servidores designados para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete de Nível 1, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-02; (NR)

IV - aos servidores designados para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Divisão, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-03; (NR)

V - aos servidores designados para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede Nível 1, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-04; (NR)

VI - aos servidores ou comissionados designados para o exercício das funções de Assistente Ministerial de Gabinete, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-04; (NR)

VII - aos servidores ou comissionados designados para o exercício das funções de Assessor de membro do Ministério Público, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-04; (NR)

VIII - aos servidores ou comissionados designados para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Área, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-05; (NR)

IX - aos servidores ou comissionados designados para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Departamento, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-05; (NR)

X - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da função de Coordenação Adjunta de Inteligência, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-05; (NR)

XI - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da função de Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-05; (NR)

XII - aos servidores ou comissionados designados para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-06; (NR)

XIII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Cerimonial, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-07; (NR)

XIV - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Secretário Executivo Ministerial, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-07; (NR)

XV - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Gerente Executivo Ministerial de Infraestrutura, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-07; (NR)

XVI - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Gerente Executivo Ministerial de Compras e Serviços, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-07; (NR)

XVII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08; (NR)

XVIII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Secretário-Geral Adjunto, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08; (NR)

XIX - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08; (NR)

XX - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08; (NR)

XXI - ao servidor ou comissionado designado para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08; (NR)

XXII - aos servidores ou comissionados designados para o exercício das funções de Coordenador Ministerial, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08; (NR)

XXIII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da função de Controlador Ministerial Interno, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-08. (NR)

§ 1º Serão consideradas Sedes de Nível 1 aquelas que tiverem mais de vinte e cinco cargos para membros do Ministério Público, e as Sedes de Nível 2 as que tiverem entre três e vinte e cinco cargos de membros do Ministério Público. (NR)

§ 2º Os servidores a que se refere o inciso VII serão exclusivamente os técnicos ministeriais e técnicos ministeriais suplementares." (NR)

Art. 17. O art. 48 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48.

§ 2º A promoção por elevação de nível profissional é a movimentação do servidor ativo de uma classe para a outra, e será conferida por Portaria do Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos após conclusão de cada um dos cursos abaixo, desde que não exigíveis para o provimento inicial no cargo. (NR)

....."

Art. 18. O art. 57 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57. O Procurador Geral de Justiça, em ato próprio, fixará a lotação das funções gratificadas. (NR)

Parágrafo único. Caberá ao Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a lotação e designação de servidores para o exercício de funções gratificadas." (AC)

Art. 19. As funções descritas nos arts. 4º e 5º desta Lei, passarão a integrar o anexo VIII da Lei nº 12.956/2005.

Art. 20. O art. 4º da Lei nº 15.996, de 28 de março de 2017 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

c) Sub Procurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos; (NR)

d) Diretor da Escola Superior do Ministério Público; (NR)

e) 02 (dois) membros ativos do Ministério Público; (NR)

f) 02 (dois) servidores ativos do quadro de apoio administrativo. (AC)

Parágrafo único. Os Conselheiros de que tratam as alíneas "e" e "f" serão escolhidos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período" (NR)

Art. 21. Os arts. 6º e 7º da Lei nº 15.996, de 28 de março de 2017 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Compete à Secretaria Geral do Ministério Público a gestão orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco-FDIMPPE, especialmente: (NR)

I - elaborar o planejamento orçamentário dos recursos do Fundo; (NR)

II - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação; (NR)

III - zelar pela adequada utilização dos recursos do Fundo; (NR)

IV - outras atividades correlatas concedidas por ato normativo oriundo da Procuradoria Geral de Justiça. (NR)

Art. 7º Compete à Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos a gestão financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco-FDIMPPE, especialmente: (NR)

I - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa; (AC)

II - responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou da atividade orçamentária; (AC)

III - zelar pela adequada utilização dos recursos do Fundo; (AC)

IV - outras atividades correlatas concedidas por ato normativo oriundo da Procuradoria Geral de Justiça. (AC)

Parágrafo único. A Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos prestará contas ao fim de cada exercício ao Conselho Deliberativo do Fundo e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a utilização e gestão dos recursos disponíveis.” (AC)

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de junho do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

ANEXO V

Cargo: Secretário-Geral Adjunto-FGMP-8

Gratificação: FGMP-8

Requisitos:

I - conclusão em Curso de Nível Superior;

II - estável quando Servidor do Ministério Público.

Atribuições: Auxiliar o Secretário-Geral na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades a cargo da Secretaria-Geral do Ministério Público; exercer as atividades delegadas pelo Secretário-Geral; despachar o expediente da Secretaria com o Secretário-Geral; expedir atos administrativos necessários ao desempenho de suas competências.

Requisitos e atribuições básicas dos cargos comissionados (Funções Gratificadas FGMP-4 a FGMP-8 quando o ocupante não tiver vínculo com a Administração Pública)

Cargos: Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão, Gerente Ministerial de Programas e Projetos, Gerente Ministerial de Estatística, Gerente Ministerial de Planejamento Orçamentário, Assessor Ministerial de Comunicação Social, Gerente Ministerial de Relações Públicas, Gerente Ministerial de Jornalismo, Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade, Gerente Ministerial de TV e Radiojornalismo, **Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil**, Gerente Ministerial de Apoio Operacional, Gerente Ministerial de Segurança Institucional, Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações, Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança, Controlador Ministerial Interno, Gerente Ministerial de Auditoria, Gerente Ministerial de Controle, Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas, Gerente Ministerial de Administração de Pessoal, Gerente Ministerial de Pagamento de Pessoal, Gerente Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, Gerente Ministerial de Apoio e Saúde, Coordenador Ministerial de Administração, Gerente Ministerial de Patrimônio e Material, Gerente Ministerial de Apoio Administrativo, Gerente Ministerial de Transporte, Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade, Gerente Ministerial Orçamentário e Financeiro, Gerente Ministerial de Tomada de Contas, Gerente Ministerial de Contabilidade e Custos, Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação, Gerente Ministerial de Soluções de TI, Gerente Ministerial de Infraestrutura de TIC, Gerente Ministerial de Atendimento ao Usuário, Gerente Executivo Ministerial de Infraestrutura, Gerente Executivo de Compras e Serviços, Assessor Jurídica Ministerial, Gerente Jurídico Ministerial de Contratos, Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal, Diretor de Cerimonial, Coordenador Adjunto de Inteligência, Gerente de Inteligência, Secretário Executivo Ministerial, Oficial Ministerial de Gabinete, Assessor de membro do Ministério Público, Assistente Ministerial de Gabinete, Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico, Assessor Ministerial de membro do Ministério Público, Administrador Ministerial de Sede de Nível 1.

Requisitos:

a) FGMP-7 e FGMP-8:

I - conclusão em Curso de Nível Superior;

II - estável quando Servidor do Ministério Público

b) FGMP-4, FGMP-5 e FGMP-6: Certificado de conclusão no Ensino Médio reconhecido pelo MEC

Atribuições: Planejar, orientar, dirigir e controlar as atividades do seu âmbito de competência.

Cargo: Assessor de membro do Ministério Público-FGMP-4

Gratificação: FGMP-4

Requisitos:

I - conclusão em Curso de Nível Superior de bacharel em Direito;

II - estável quando Servidor do Ministério Público.

Atribuições: Prestar assessoramento técnico-jurídico e administrativo às atividades judiciais e extrajudiciais aos membros do Ministério Público, elaborando minutas de manifestações e demais atos processuais e administrativos próprios da função de execução; manter registro e controle das atividades desenvolvidas nas promotorias e procuradorias de justiça; auxiliar no

desenvolvimento das atividades correlatas às atribuições das promotorias e procuradorias de justiça, compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata.

ANEXO VIII - Funções Gratificadas-quantidade, valores e correlação

Situação Anterior			Situação Nova		
Nomenclatura	Símbolo	Quant.	Nomenclatura	Símbolo	Quant.
Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1	Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1
Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1	Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1
Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1	Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura	FGMP-8	1	Extinto		
Assessor Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-8	1	Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1
Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-8	1			
SUBTOTAL FGMP-8	-	12		-	10
Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1	Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1
Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços	FGMP-7	1	Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços	FGMP-7	1
			Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1
			Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1
SUBTOTAL FGMP-7	-	2		-	4
Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	7	Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6
SUBTOTAL FGMP-6	-	7		-	6
Diretor Ministerial de Biblioteca	FGMP-5	1			
Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13	Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	12
Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-5	4			
Gerente Ministerial de Arquitetura e Engenharia	FGMP-5	1	Extinto		
Gerente Ministerial de Contabilidade	FGMP-5	1	Extinto		
Gerente Ministerial Psicossocial	FGMP-5	1	Extinto		
Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1
Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1	Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1
Gerência de Inteligência	FGMP-5	1	Gerência de Inteligência	FGMP-5	1
Gerente Metropolitano de Área-Saúde	FGMP-5	1	Gerente do Departamento Ministerial de Apoio e Saúde	FGMP-5	1
			Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1
			Gerente Ministerial de Área de TV e Rádiojornalismo	FGMP-5	1
			Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1
			Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1
			Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1
			Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1
SUBTOTAL FGMP-5	-	35		-	32
Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4	Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4
Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	344	Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	344
			Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5
SUBTOTAL FGMP-4	-	348		-	353

			Gerente da Divisão Ministerial Biblioteca	FGMP-3	1
Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-3	25			
Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	36	Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44
SUBTOTAL FGMP-3	-	61		-	45
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8
SUBTOTAL FGMP-2	-	8		-	8
Secretário Ministerial	FGMP-1	70	Secretário Ministerial	FGMP-1	98
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4
			Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26
SUBTOTAL FGMP-1	-	74		-	128
TOTAL	-	547		-	586

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 124 DE 01/07/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.516-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900001096.000029/2021-65	MÁRCIA DE PAULA FRANCO LIMA	387699-3	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Conceder ao servidor (a) abaixo relacionado (a), afastamento para exercício de mandato eletivo de Vereador, com opção remuneratória pelo cargo de Agente de Polícia, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
3900000622.000065/2021-61	BRUNO JOSÉ ALVES RODRIGUES MOTA	319975-4	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001200206.000015/2021-29- Requerente: ROSE MARIA DE ALMEIDA CAMELO ANDRADE. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da **Decisão (Doc SEI Nº. 14866779)**, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 247-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000139/2020-42 (12954050), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 16/04/2021 (13082440), acerca da concessão de indenização em decorrência de

morte natural do ex-militar **WASHINGTON LUIZ FERREIRA DE FREITAS**, 2º Sgt PM, matrícula nº 28740-7, ocorrida em 28/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **LEIDE JANE VITORINO DA SILVA FAGUNDES DE FREITAS**, viúva.

Nº 248-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001527/2021-53 (14328575), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 109, de 08/06/2021 (14337493), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA**, 1º Sgt. RRP, matrícula nº 3946-2, ocorrida em 09/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **JOSEFA SILVA DE SOUZA**, viúva.

Nº 249-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.001406/2020-10 (11501703), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 124/2021, de 29/06/2021 (14856464), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **José Ivo Vilar**, 1º Sargento RR BM, matrícula nº 23126-6, ocorrida em 08/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **RÉGIA PATRÍCIA DE MORAES VILAR**, viúva.

Nº 250-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001848/2021-58 (14627511), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 118, de 21/06/2021 (14675547), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO GOMES DE FREITAS**, 3º Sgt. RRP, matrícula nº 601082-2, ocorrida em 03/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, viúva.

Nº 251-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002167/2021-15 (14362089), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 111, de 10/06/2021 (14395002), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, Cabo PM Ref, matrícula nº 28562-7, ocorrida em 28/12/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARCIA MARIA MOREIRA DA SILVA**, viúva.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2909, DE 28/06/2021 - Dispensar a Agente de Polícia **Marcella Amorim de Arruda**, mat. nº 387056-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/06/2021**.

Nº 2910, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Roberto Carlos da Cruz Araujo**, mat. nº 296824-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2911, DE 28/06/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Brunno Monteiro Lira**, mat. nº 273393-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2912, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Filander da Silva**, mat. nº 321354-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2913, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Andre Luis Gomes de Lima**, mat. nº 296920-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/06/2021.**

Nº 2914, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Helber de Almeida Santos**, mat. nº 350525-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 17/06/2021.**

Nº 2915, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Fábio Hentyzy da Silva**, mat. nº 350477-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 14ª Circ. - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Samuel Pequeno do Valle**, mat. nº 350642-8, **a contar de 01/07/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2916, DE 28/06/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Ana Paula Arruda Paulinelli**, mat. nº 221428-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2917, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Marcelo da Fonseca Oliveira**, mat. nº 387433-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 171ª Circ. - Iguaraçu, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Martin Afonso Serafim**, mat. nº 152375-9, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2918, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **José Higor Santos Firmino**, mat. nº 387628-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 169ª Circ. - Tabira, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2919, DE 28/06/2021 - Designar o Escrivão de Polícia **Marcos Ulisses de Sá Filizola**, mat. nº 320285-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, ficando dispensado o Agente de Polícia **Alberlando Lúcio de Araujo**, mat. nº 320267-4, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2920, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Lucio Batista da Silva**, mat. nº 296984-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circ. - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2921, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **José Carlos de Araujo Andrade**, mat. nº 220992-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 20ª Circ. - Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Ademilson Barros de Santana**, mat. nº 319838-3, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2922, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Ademilson Barros de Santana**, mat. nº 319838-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 20ª Circ. - Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Heber Enos Sousa da Silva**, mat. nº 399650-6, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2923, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Ernst de Andrade Bezerra**, mat. nº 272833-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, do Grupo de Operações Especiais, do DRACCO/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Ligia Queiroz Lucas**, mat. nº 350671-1, **a contar de 01/06/2021.**

Nº 2924, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Francisco Ronnielson Rodrigues de Oliveira**, mat. nº 320607-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensada a Agente de Polícia **Herlanne Maria Luz Barbosa**, mat. nº 273508-3, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2925, DE 28/06/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Petronilla de Vasconcelos Machado Botelho Neta**, mat. nº 208435-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 4ª Circ. – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Flávia Batista da Silva**, mat. nº 273850-3, **no período de 23/05 a 18/11/2021.**

Nº 2926, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. nº 320323-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Jorge Antonio da Silva**, mat. nº 221568-3, **a contar de 01/07/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2927, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Alexandre Maciel Alves**, mat. nº 221712-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da Chefia da Unidade de Apoio Técnico, do DPCA/GCOE/DIRESP, durante a Licença Maternidade e Férias de sua Titular, a Agente de Polícia **Giselly da Silva Pereira**, mat. nº 350551-0, **no período 12/05 a 07/12/2021.**

Nº 2928, DE 28/06/2021 - Designar o Escrivão de Polícia **Fabio Roberto Cavalcanti Ribeiro da Silva**, mat. nº 273847-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Humberto Targino de Santana Júnior**, mat. nº 350978-8, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2929, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Wellington de Pádua dos Santos**, mat. nº 220896-2, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/06/2021.**

Nº 2930, DE 28/06/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Silvia Maria dos Santos**, mat. nº 221397-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Energia Elétrica, Água e Telefonia Móvel, da DIAG/SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Prêmio e Férias de seu Titular, o Comissário de Polícia **José Daniel Monteiro de Abreu**, mat. nº 148724-8, **no período de 01/06 a 30/07/2021, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2148, de 22.04.2020, pelo mesmo período.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2931, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Heber Enos Sousa da Silva**, mat. nº 399650-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 20ª Circ. – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 07/06/2021.**

Nº 2932, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Heber Enos Sousa da Silva**, Matrícula nº 399650-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Agente de Polícia **Jéssica Islena Freitas de Souza**, mat. nº 399643-3, **a contar de 07/06/2021.**

Nº 2933, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Douglas de Santana Carneiro**, mat. nº 272812-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Astier Cavalcanti de Siqueira**, mat. nº 350587-1, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2934, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Diego Germano Evangelista Ribeiro**, mat. nº 399752-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Marcelo Alves de Souza**, mat. nº 399717-0, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2935, DE 28/06/2021 - Designar a Perita Papiloscopista **Regina Celia Magalhães Acioly**, mat. nº 179635-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2936, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia, **Carlos Alberto Correia de Souza Junior**, mat. nº 273572-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Apoio Jurídico, da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2937, DE 28/06/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **David de Melo Costa**, mat. nº 273357-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 35ª Circ. - Araçoiaba, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 10/06/2021.**

Nº 2938, DE 28/06/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Marconi Anderson da Silva**, mat. nº 321350-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 10/06/2021.**

Nº 2939, DE 28/06/2021 - Dispensar a Agente de Polícia **Janaina Cavalcanti de Oliveira Sales de Menezes**, mat. nº 387751-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 10/06/2021.**

Nº 2940, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Ricardo Filipe da Cunha Cavalcanti**, mat. nº 209076-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 10/06/2021.**

Nº 2941, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Edmilson Feliciano Fernandes**, mat. nº 319643-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 15ª Circ. - Alto do Pascoal, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 10/06/2021.**

Nº 2942, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Washington Pires de Oliveira**, mat. nº 220821-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 26ª Circ. - Rio Doce, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 10/06/2021.**

Nº 2943, DE 28/06/2021 - Dispensar a Comissária de Polícia **Patricia Ramos Chagas Bessone**, mat. nº 221156-4, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Planejamento Operacional Metropolitano, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2944, DE 28/06/2021 - Dispensar a Agente de Polícia **Maria Amelia dos Santos Cerqueira**, mat. nº 387551-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2945, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Kleiton Virginio Alvaro**, mat. nº 385430-2, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

Nº 2946, DE 28/06/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Patrícia Ramos Chagas Bessone**, mat. nº 221156-4, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Manutenção e Equipamentos, do CORE/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Gilmar de Araújo Lima**, mat. nº 221362-1, **com efeito retroativo a 01/06/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2947, DE 28/06/2021 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Luiz Felipe Cirilo de Holanda Cavalcanti**, matrícula nº 386945-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 17/06/2021.**

Nº 2948, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Mateus de Paula Rebouças Vasconcelos**, matrícula nº 387718-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 151ª Circunscrição – Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 18/06/2021.**

Nº 2949, DE 28/06/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Luciana Pereira Campina**, matrícula nº 251174-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Agente de Polícia **Louyse Lemos Cavalcanti**, matrícula nº 272967-9, **no período de 28/05 a 23/11/2021.**

Nº 2950, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Jose Joaquim de Melo Neto**, matrícula nº 159961-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição – Sairé, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2951, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Kleber Alves de Souza Ferreira**, matrícula nº 319627-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 16/06/2021.**

Nº 2952, DE 28/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Marcio Benning Villela**, matrícula nº 319848-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 10/06/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2953, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Thiago Jose Alves Barreto**, matrícula nº 399891-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 112ª Circunscrição - Tacaimbó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2954, DE 28/06/2021 - Dispensar a Agente de Polícia **Mariana de Siqueira Teixeira Alencar**, matrícula nº 399777-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição - Sairé, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2955, DE 28/06/2021 - Dispensar o Agente de Polícia **Rafael Luiz Alencar Vieira**, matrícula nº 387486-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2956, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Carlos Bianco da Silva**, matrícula nº 296939-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro, da GCOM/DIM, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2957, DE 28/06/2021 - Dispensar a Comissária de Polícia **Manuela Karla Santos do Nascimento**, Matrícula nº 296905-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro, da GCOM/DIM, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2958, DE 28/06/2021 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Ana Luisa Breda de Andrade Lima**, matrícula nº 387281-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro, da GCOM/DIM, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2959, DE 28/06/2021 - Dispensar o Comissário de Polícia **Rinaldo Silvestre de Oliveira**, matrícula nº 350624-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, **a contar de 21/06/2021.**

Nº 2960, DE 28/06/2021 - Designar a Agente de Polícia **Janaina Cavalcanti de Oliveira Sales de Menezes**, Matrícula nº 387751-5, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, da GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Cecilia Vellozo Machado**, matrícula nº 386858-3, **a contar de 10/06/2021.**

Nº 2961, DE 28/06/2021 - Designar o Escrivão de Polícia **Marconi Anderson da Silva**, matrícula nº 321350-1, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **David Henrique Pereira Fernandes**, matrícula nº 387343-9, **a contar de 10/06/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2962, DE 28/06/2021 - Designar a Agente de Polícia **Daniella Paula Fragoso de Luna**, matrícula nº 350742-4, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Apoio Jurídico, da SEGAB/GAB-PCPE, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2963, DE 28/06/2021 - Designar o Agente de Polícia **Edmilson Feliciano Fernandes**, matrícula nº 319643-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 10/06/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 124, de 01/07/2021).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral PMPE através do Ofício nº **Ofício. nº 47 – PMPE - DGP 2**, **resolve**:

Nº 2964, DE 28/06/2021 - Dispensar o 1º Tenente QOPM **Iran da Silva Leal**, matrícula 105372-8, da função de Comandante da 4ª Companhia do 12º BPM, Símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **a contar de 31/05/2021.**

Nº 2965, DE 28/06/2021 - Dispensar o Major QOPM **Henrique Luís da Silva**, matrícula 950689-6, da função de Subcomandante do 2º BPM, Símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2966, DE 28/06/2021 - Designar o Major QOPM **Josué da Silva Santos**, matrícula 950032-4, para a função de Subcomandante do 2º BPM, Símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **a contar de 01/07/2021.**

Nº 2967, DE 28/06/2021 – Tornar sem efeito a Portaria 2830, de 21/06/2021, publicada no BGSDS 119, de 23/06/2021, referente a designação do Major QOPM **Alberto Murilo Sales da Fonseca**, matrícula nº 940285-3.

Nº 2968, DE 28/06/2021 – Designar o Major QOPM **Alberto Murilo Sales da Fonseca**, matrícula nº 940285-3, para a função de subcomandante do 20º BPM, símbolo GEC- 2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/07/2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2969, DE 28/06/2021 Designar o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, Titular da Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição - Maria Farinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, Matrícula nº 296039-7, **no período de 15 a 30/06/2021**, conforme CI Nº 93/2021, da 8ª DESEC (SEI nº 3900000814.000212/2021-45).

Nº 2970, DE 28/06/2021 Designar a Delegada de Polícia **Carmem Lúcia de Oliveira Silva**, matrícula nº 193860-6, Titular da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Paulo Gustavo Gondim Borba Correia de Souza**, Matrícula nº 272522-3, **no período de 05 a 19/07/2021**, conforme CI nº 85/2021, da 9ª DESEC (SEI nº 3900000815.000108/2021-41).

Nº 2971, DE 28/06/2021 - Designar a Delegada de Polícia **Renata Araújo Pinheiro Gomes**, matrícula nº 272541-0, Adjunta da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente daquela Especializada, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Geraldo Silva da Costa**, matrícula nº 272485-5, **no período de 16 a 30/06/2021**, conforme CI Nº 63/2021, da DECCA (SEI nº 3900000764.000584/2021-12).

Nº 2972, DE 28/06/2021 - Designar a Delegada de Polícia **Ana Luiza de Mendonca Fonseca Carlos**, Matrícula nº 272549-5, Titular da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, para responder cumulativamente pelo expediente da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia, **Maria do Socorro Veloso Soares da Silva**, Matrícula nº 2139022, **no período de 01 a 15.07.2021**, conforme CI nº 174/2021, do DPMUL (SEI Nº 3900000676.000730/2021-91).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2973, DE 28/06/2021 - Considerar designada a Delegada de Polícia **Carmen Lúcia de Oliveira Silva**, matrícula nº 193860-6, Titular da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço da Mata, ambas da 9ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica do seu Titular, o Delegado de Polícia **Diogo Santiago Barbosa Pontes**, matrícula nº 386426-0, **no período de 29/03 a 06/05/2021**, conforme Despacho 413 (13191674), da 9ª DESEC e Despacho 2811 (13194058), da GCOM, contidos no SEI nº 3900000872.000146/2021-19.

Nº 2974, DE 28/06/2021 - Designar o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da 20ª Delegacia Seccional de Polícia - Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante as férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Andreza Gregorio Lima**, matrícula nº 272553-3, **no período de 01 a 30/07/2021, ficando suspensos os efeitos financeiros** da Portaria GAB/SDS nº 314/2021, de 21.01.2021, **pelo mesmo período**, conforme CI nº 16/2021, da 13ª DEAM, e Despacho 2192 (14553055), da DINTER-2, contidos no SEI nº 3900000804.000036/2021-61.

Nº 2975, DE 28/06/2021 - Dispensar o Delegado de Polícia **Israel Lima Braga Rubis**, matrícula nº 386413-8, da Chefia da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/06/2021, considerando** o retorno da referida Autoridade Policial, "... ao cargo de vice-prefeito eleito nas eleições municipais" da cidade de Arcoverde, "no ano de 2020, conforme decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes ...", conforme CI nº 38/2021, da 19ª DESEC, e Despacho 1961 (14406714), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000820.000142/2021-46.

Nº 2976, DE 28/06/2021 - -- Designar o Delegado de Polícia **Gustavo Ramos Silva**, matrícula nº 272545-2, Titular da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição - Custódia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **a contar de 01/06/2021 até ulterior deliberação, considerando** a vacância da referida delegacia, conforme CI nº 38/2021, da 19ª DESEC, e Despacho 1961 (14406714), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000820.000142/2021-46.

Nº 2977, DE 28/06/2021 - Designar o Delegado de Polícia **Jeová Miguel da Silva Filho**, matrícula nº 386444-8, Titular da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as Férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Juliana Garcia Melo**, matrícula nº 386455-3, **no período de 16 a 30/07/2021**, conforme CI nº 14/2021, da DP 96 CIRC., e Despacho 607 (13833521), da DINTER-1, contidos no SEI nº 3900000992.000058/2021-51.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2978, DE 28/06/2021 - Remover a Comissária de Polícia **Kassiane Santana Santos**, Matrícula nº 385402-7, da Unidade de Operações Especiais, do CORE, para a 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, da GCOM/DIM/SUBCP, ambas do GABPCPE, abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, "... considerando a necessidade de dar uma dinâmica maior nos trabalhos investigativos e operacionais desta DESEC...", conforme CI nº 120/2021, da 5ª DESEC (SEI nº 3900000811.000175/2021-03).

Nº 2979, DE 28/06/2021 - Remover o Comissário de Polícia **Tito Flávio de Almeida Pires Falcão**, matrícula nº 220926-8, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, para a Diretoria de Recursos Humanos, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade...", conforme Despacho 440 (14087443), da 7ª DESEC e a Concordância do servidor no anexo 14222845 (SEI nº 3900000859.000257/2021-01).

Nº 2980, DE 28/06/2021 - Remover o Comissário de Polícia **Luciano Tadeu Crocia de Oliveira**, matrícula nº 297002-3, da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Joana Bezerra, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "... recompor o efetivo da 3ª Circunscrição Policial - Joana Bezerra.", conforme CI nº 84/2021, e Despacho 4170 (14452336), da GCOM, contidos no SEI nº 3900000807.000120/2021-54.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2981, DE 28/06/2021 - Remover a Agente de Polícia **ANDRADE**, matrícula nº 87531-8, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, da GCOE/DIRESP/SUBCP para a Diretoria de Inteligência, ambas do GABPCPE, considerando "... que houve uma redução no quadro de analistas deste Núcleo, a fim de não prejudicar o assessoramento à DIRESP...", conforme na CI nº 5/2021, do NIDHPP (SEI Nº 3900000704.000006/2021-82).

Nº 2982, DE 28/06/2021 - Remover a Agente de Polícia **NASCIMENTO**, matrícula nº 87502-4, da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição - Paudalho, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1/SUBCP, para a Diretoria de Inteligência, ambas do GABPCPE, considerando "... intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade em nossa área de atuação, assim como atingir os objetivos do Planejamento Operacional da Secretaria de Defesa Social.", conforme na CI nº 52/2021, do NIZM (SEI Nº 3900001196.000033/2021-03).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2983, DE 28/06/2021 - Remover a Escrivã de Polícia Civil **Luiza Rosângela da Silva Albuquerque**, matrícula nº 273684-5, do Gabinete da Chefia de Polícia Civil para o Câmpus de Ensino Recife –CERE/ACIDES/SDS, conforme Ofício Nº 769/2021 (SEI Nº 3900009151.000031/2021-34), a contar de 01/07/2021.

Nº 2984, DE 28/06/2021 - Remover a Escrivã de Polícia Civil **Susy Anne Brito Cavalcanti**, matrícula nº 296849-5, da Secretaria de Gabinete da Chefia de Polícia Civil para o Câmpus de Ensino Recife –CERE/ACIDES/SDS, conforme Ofício Nº 769/2021 (SEI Nº 3900009151.000031/2021-34), a contar de 01/07/2021.

Nº 2985, DE 28/06/2021 - Remover a Comissária de Polícia Civil **Luciana Barbosa de Vasconcelos**, matrícula nº 319996-7, do Câmpus de Ensino Recife –CERE/ACIDES/SDS, para Secretaria de Gabinete da Chefia de Polícia Civil, conforme Ofício Nº 769/2021 (SEI Nº 3900009151.000031/2021-34), a contar de 01/07/2021.

Nº 2986, DE 28/06/2021 - Remover o Comissário de Polícia Civil **Vinitius Jerônimo Sales da Silva**, matrícula nº 221138-6, do Câmpus de Ensino Recife –CERE/ACIDES/SDS, para Assessoria de Comunicação da Polícia Civil, conforme Ofício Nº 769/2021 (SEI Nº 3900009151.000031/2021-34), a contar de 01/07/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2987, DE 28/06/2021 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei nº 15.452/2015,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º, do Decreto nº 44.146, de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e nº 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo,
RESOLVE:

I - Desligar a Comissária de Polícia Designada **Jaciara Viana Soares de Oliveira**, matrícula nº 380992-7, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis Aposentados, a contar de **13/07/2021**, data em que a mesma atingirá a idade limite de **67 (sessenta e sete)** anos, dispensando-a do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 362/2021, datado de 01/03/2021, conforme CI nº 99/2021, da DIRH (SEI Nº 3900000014.002250/2021-58).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2988, DE 28/06/2021 - I – Remanejar, do Complexo Prisional do Curado, CPC Recife-PE, para o Centro de Observação Triagem Everardo Luna, COTEL Abreu e Lima - PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, **2º Sargento RRBM – EDIVALDO FERREIRA GRAÇA**, matrícula nº **114534-7/PS-16/GPP/SDS-PE**. **II** - O controle e fiscalização fica sob o Comando do BPGd, permanecendo no PS-16/GPP/SDS-PE. **III** - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

HUMBERTO FREIRE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2989, DE 28/06/2021 - Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco através do OFÍCIO Nº 184/2021/CBMPE - DGP - SMP, PROCESSO SEI Nº 3900000297.000515/2021-54, **resolve**:

1) Conceder 01 (um) mês de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor 1º Sargento BM **JAIR CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula nº 798179-1/CBMPE - **4ºGB - OPERACIONAL**, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) Registre-se que o militar optou por **NÃO CONTRIBUIR** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP do CBMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2990, DE 28/06/2021- I –Remanejar, da Cadeia Pública de Macaparana – PE para Cadeia Pública de Lagoa do Carro – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, **1º Sargento RRPM – Marconi Marcos David de Carvalho**, matrícula nº **124634-8/PS-15/GPP/SDS-PE**. **II** O controle e fiscalização fica sob o Comando do 2º BPM, permanecendo no PS – 15/GPP/SDS-PE. **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE. **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2991, DE 28/06/2021 – Atribuir, a contar de 01/07/2021, ao militar abaixo relacionado, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, atendendo solicitação contida na **CI nº 14757425 – SDS - CIIDS - UAA**, do **CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA SOCIAL/ CIIDS/SDS**, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009437.000254/2021-03.

Grad.	Matrícula	Nome
SD PM	225782	RAMALHO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 2992, DE 28/06/2021 – Remover a Agente de Polícia **Raabe de Franca Souza Silva**, matrícula nº 399463-5, da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para o Gabinete da Chefia de Polícia, considerando o "...atendimento à conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos princípios da Administração Pública.", conforme CI Nº 64/2021, do GABPCPE (SEI Nº 3900000002.001420/2021-16).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo ao contido no OFÍCIO Nº 129/2021/CBMPE - DGP - SMP, SEI 3900000011.001332/2021-13, **resolve:**

Nº 2993, DE 28/06/2021 – Transferir da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/GGAIC/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Cabo BM **DANIEL SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 711147-9, a contar de 01/07/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2994, DE 28/06/2021 – Atribuir, a contar de 01/07/2021, ao militar abaixo relacionado, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, atendendo solicitação contida na **CI nº 358/2021 - SDS - GGCIODS/SDS, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social**, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900000031.001716/2021-90.

Grad.	Matrícula	Nome
SD PM	1172247	Luiz Felipe Barros da Silva

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2995, DE 28/06/2021 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900000297.000526/2021-34**, **resolve:**

- 1) Conceder 3 (três) meses de Licença** para Trato de Interesse Particular (LTIP), **a contar de 01 de julho de 2021**, em favor 2º Sargento BM **ODOMY AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 940179-2/ 4 Grupamento de Bombeiros/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.
- 2) Registre-se** que o militar optou por não contribuir para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.
- 3) A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000711/2021-74 – REQUERENTE: PHILIPPE MENDES RIBEIRO – Ex-PM Mat. Nº 119.987-0 – CD SIGPAD nº 2019.5.5.001145-Cor. Ger., – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 14569105/2021-GGAJ/SDS, de 16JUNHO2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de junho de 2021. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000709/2021-03 – REQUERENTE: JEREMIAS FRAZÃO BEZERRA – Ex-PM Mat. Nº 24.126-1 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.002166-Cor. Ger., – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 14572283/2021-GGAJ/SDS, de 16JUNHO2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de junho de 2021. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social em exercício.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 2996, DE 30/06/2021 – Designação de Gestor

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, e tendo em vista o disposto no Ofício 314/2021 PMPE/7ª EMG ([14204970](#)); **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o 2º TEN QOAPM, matrícula nº 106664-1, **THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO**, lotado no Batalhão de Polícia de Choque - **BPChoque**, para atuar como Gestor **Titular** do plano de aplicação, Ação nº 10, cujo título do programa é "**aparelhar, equipar e modernizar as operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com ênfase nas perícias investigativas, nas ações de repressão ao crime, na preparação técnica e nas ações de preservação da vida e do patrimônio**" do **Termo de Adesão nº 34/2020 - MJSP e SDS-PE** em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco celebram, visando a execução das ações do eixo de **Enfrentamento a Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo, tendo como objetivo a **aquisição de veículos de condução de tropa e de equipamentos de proteção individual (EPI) para o Batalhão de Choque - PMPE**.

Art 2º Designar o CAP QOAPM, matrícula nº 920006-1, **ROMERO BEZERRA SANTOS**, lotado no Batalhão de Polícia de Choque - **BPChoque** para atuar como Gestor **Suplente**, sucedendo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais;

Art 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, aos servidores ora designados, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido programa sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao programa, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2997, DE 30/06/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração em desfavor do **CONSÓRCIO TRANSFORMATIO-DBSELLER**, referente ao **Contrato 023/2020-GAB/SDS**, firmado inicialmente em 09/06/2020 ([6841310](#)) e prorrogado através de Termo Aditivo em 08/06/2021 ([14154795](#));

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ADRIANO FALCÃO DE LIMA	Cabo PMPE	110815-8
Eduardo Ferreira de Souza	Perito Criminal	391666-9
Grasielle Vaz da Silva	Auxiliar de Perito	387257-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2998, DE 30/06/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Designar a **Delegada de Polícia FABIANA FERREIRA LEANDRO**, matrícula nº 272.583-5, CPF nº 034.348.354-82, lotada no **Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL**, para atuar como gestora do **Convênio Plataforma + Brasil nº 905075/2020** celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é "**Reestruturar e Modernizar a Delegacia Especializada da Mulher da Polícia Civil de Pernambuco, por meio da aquisição de materiais e equipamentos**", conforme detalhado no Plano de Trabalho visando a execução do Programa: 5016 - Segurança Pública, Combate à

Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento - Ação Orçamentária: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade, de interesses recíprocos e mutua cooperação entre o Concedente e Conveniente, ao qual compete a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, acompanhamento da execução e fiscalização de contratos relacionados ao Convênio e ao seu Plano de Trabalho, vigentes até 15/12/2021, em substituição a **Delegada Especial de Polícia, matrícula nº 272.488-0, JULIETA PILAR JAPIASSU.**

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 220 / 2021 - SEI nº 2021.4.5.000823

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 557 ([2021.4.5.000823](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 07/06/2021, inserido no SEI nº 2021.4.5.000823; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Comissário de Polícia designado ao serviço Ricardo de Lima Farias, Mat. 384.854-0; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 221 / 2021 - SEI nº 3900000812.000061/2021-45

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 486 ([13511474](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 10/05/2021, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 335 ([13813288](#)), datado de 18/05/2021, ambos inseridos no SEI nº 3900000812.000061/2021-45; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil José Carlos de Araujo Andrade, Mat. 220.992-6; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 222 / 2021 - SEI nº 3900000889.000024/2021-43

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 563 ([14377573](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 10/06/2021, e o Despacho do Corregedor Geral da SDS 1807 ([14431845](#)), datado de 15/06/2021, ambos inseridos no SEI nº 3900000889.000024/2021-43; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Escrivão de Polícia Hélio Ferreira Machado, Mat. 273.243-2; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 223 / 2021 - SEI Nº 0012900008.001870/2021-77

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o Despacho 500, do Corregedora Auxiliar Civil 500 ([13662414](#)), datado de 12/05/2021, inseridos no teor do SEI Nº 0012900008.001870/2021-77; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **PPE JOAS SANTOS SILVA, Mat. 341.945-2 ; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 224 /2021 - SEI Nº 2020.4.5.004166

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 434 ([13046134](#)), datado de 16/04/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.004166; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial** tendo como imputado o **Delegado FRANCISCO LUCEGENES LUCENA DIOGENES, Mat. 2724839, Comissário ADRIANO GOMES DE ANDRADE, Mat. 3197840, Comissário HUMBERTO BORGES DOS SANTOS JUNIOR, Mat. 3505030, Comissário KIDELMYR ALVES SANTOS DA SILVA, Mat. 3505359, Comissário CLAYTON DA SILVA MONTEIRO, Mat. 1599372, Comissário RICARDO LUIZ TINE LEÃO, Mat. 2208083, Agente JOAS FINELON DE OLIVEIRA, Mat. 3854205, Comissário Aposentado/Designado, SILVANO PEREIRA SOARES, Mat. 3848639 (Mat. 1506056); II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPDPC, visando apurar as responsabilidades dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 229 / 2021 - SEI Nº 2021.4.5.000999

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 515 ([13732333](#)), datado de 17/05/2021, inserido no SEI nº 2021.4.5.000999; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** tendo como imputado o **Auxiliar de Legista, Adeilton Antônio dos Santos, Mat. 296.519-4; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ªCPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 230 / 2021 - SEI Nº 3900000970.000026/2021-11

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 470 ([13266727](#)), datado de 27/04/2021, e o Despacho do corregedor Geral Adjunto 291 ([13344356](#)), datado de 29/04/2021, ambos inseridos no SEI nº 3900000970.000026/2021-11; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** tendo como imputado o **Comissário de Polícia Cristiano Luiz Feitosa Ferraz, mat. 221.219-6; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ªCPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 231 / 2021 - SEI Nº 2021.4.5.000996

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 556 ([14283447](#)), datado de 07/06/2021, inserido no SEI nº 2021.4.5.000996; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** tendo como imputado o **Comissário de Polícia Walter Batista Leitão, mat. 158.197-0; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ªCPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 232 / 2021 - SEI Nº 2020.4.5.001516

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil588 ([14600928](#)), datado de 17/06/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.001516; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** tendo como imputado o **Agente de Polícia Paulo Roberto de Araújo Barreto, mat. 368.652-3; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ªCPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 29 de Junho de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 319/PMPE - DGP2, 21 de junho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar Cabo QPMG Mat. 111394-1 Helder Luiz da Gama do Nascimento por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme **Ofício nº 901 – PMPE - 1BPM**, de 17JUN21; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao **1º BPM** ; III – Determinar que a OME de adição, ciente que o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de **27FEV21**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral.** Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoas.** (3900032221.000327/2021-04)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 124, de 01/07/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa – Convênio nº 13345539. Objeto: instalação e funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Agrestina – PE. Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e Prefeitura de AGRESTINA, CNPJ nº **10.091.494/0001-10**, Vigência: 08/06/2021 à 07/06/2025. Recife, 30/06/2021. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil. (*) (**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. o ARP Nº 055/2020 celebrado com a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.485.900/0007-56, referente ao Proc:0229.2020. CPLII.PE.0075.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE TESTES DE COAGULAÇÃO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativa ao Sistema de Saúde, com vigência de 29/06/21 à 28/09/22. Ext. 1a publ. O ARP Nº 056/2020 celebrado com a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.069.729/0001-09, referente ao Proc:0235.2020.CPLI. PE.0077.DASIS, Objeto: aquisição eventual FORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativa ao Sistema de Saúde, com vigência de 29/06/21 à 28/09/22. Recife 01/07/21 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0200.2021.CPL II.PE.0015.DASIS –Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para fornec. medicamentos sujeitos a controle especial para o Centro Medico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. **Valor Estimado R\$ 1.509.858,7667.** **Propostas: até 14 / JUL/2021 às 08:00h.** Disputa: **14/JUL/2021 às 09:00h (horário de Brasília).** Recife-PE, 30JUN2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/DASIS. O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0066.2021.CPL I.PE.0005.DASIS–objeto: Reg. preço por 12(doze) meses para eventual fornec. de material médico hospitalar (têxtil) para o centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedoras:** 1)Drogafonte LTDA, CNPJ– 08.778.201/0001-26, itens 1 e 2, R\$ 405.450,00; 2) Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA, CNPJ– 09.607.807/0001- 61, item 3, R\$ 217.545,60; 3) Nordica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ–09.137.934/0002-25, item 4, R\$ 79.383,90; 4) Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ– 23.706.033/0001-57, itens 18,20,21 e 22, R\$ 24.461,25; 5) GB Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ–10.782.385/0001-40, itens 6,19,31 e 32, R\$ 185.141,50; 6) Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI ME, CNPJ–06.132.785/0001-32, itens 5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,23 e 24, R\$ 394.373,20; 7) MT Comercial Medica LTDA, CNPJ–07.946.534/0001-54, itens 27 e 29, R\$ 9.033,500. Recife-PE, 30JUN2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente/Pregoeiro CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0194.2021.CPLII.DL.0181.Dasis – Obj. Aquisição de pulseira de identificação, estetoscópio infantil e eletrodo de bisturi para uso no SISMEPE: Firms: Conservi Comércio e Serviços de Conservação de Bens Imóveis Ltda., CNPJ 70.214.374/0001-95, valor R\$ 750,00; **Endosurgical comércio, representação, importação e exportação de materiais e equipamentos médicos e odontológicos Ltda.** CNPJ 08.713.023/0001-55, valor R\$ 750,0000, totalizando 1.500,00. **Proc.0223.2021.CPLII.DL.0208. Dasis:** Obj. Aquisição emergencial de material médico hospitalar tipo: seringa descartável 10 ml, p/ CMH: Firma: Pharmaplus Ltda, CNPJ 03.817.043/0001-52, valor 14.749,00. **Proc.0236.2021. CPLI.DL.0219.Dasis-** Obj. Contratação de empresa p/serv. med. de radioterapia na usuária do SISMEPE , E.L.C.: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A., valor R\$ 14.000,00. **Proc.0232.2021.CPLI.DL.0215.Dasis-** Obj. Pagamento de honorários médicos para realização de cirurgia oncológica de usuária do SISMEPE, J.A.de A. Firma: COI Cirurgia oncológica integrada Ltda, CNPJ 22.134.152/0001-10, valor R\$ 14.000,00. **Proc.0233.2021.CPLI.DL.0216.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos de consulta com radioterapeuta p/ usuário do SISMEPE, B.D.de J. Firma:Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70, valor R\$ 200,00. **Proc.0235.2021.CPLI.DL.0218.Dasis –**Obj. Pagamento de honorários médicos para proc. cirúrgico do usuário do SISMEPE, W.C.de M. Firma: Coopercardio, CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 16.883,02; Recife, 30 de junho 2021- Tibério César dos Santos - Cel PM – Diretor da DASIS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração